



## COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE.

PARECER PARA 2ª DISCUSSÃO DE VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 050/2017

### RELATÓRIO

Trata-se do **PROJETO DE LEI Nº 050/2017**, de autoria do chefe do Poder Executivo, que “*Declara de utilidade pública, o Centro Municipal de Educação Infantil Maria da Conceição Queiroz*”.

Aprovado no 1º turno na forma original, com parecer jurídico sugerindo alteração do art. 1º, a proposição foi enviada a esta Comissão para análise de mérito, nos termos dos Arts. 64, 66 e 68, combinados com os arts. 89 e 90, do Regimento Interno.

### FUNDAMENTAÇÃO

Após detida análise do projeto de lei que visa declarar o “*Centro Municipal de Educação Infantil Maria da Conceição Queiroz*”, como entidade de utilidade pública, esta Comissão verificou que a referida entidade já foi denominada com o nome da senhora Maria da Conceição Queiroz (Dona Mazita), uma cidadã carmense que prestou relevantes serviços para o município de Carmo do Paranaíba, na área da educação, por meio da “*Lei Municipal nº 2.222, de 30 de agosto de 2013*”, originária de projeto de autoria da ex-vereadora Maira Bethânea Braz de Queiroz.



Além disso, o artigo 11, inciso V da Lei Orgânica do Município prevê que a competência é do município prover tudo quanto lhe diga respeito ao seu peculiar interesse e ao bem estar de sua população, cabendo-lhe, privativamente, dentre outras, a atribuição de manter com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, programas de educação pré-escolar e de ensino fundamental.

### CONCLUSÃO

Pelos motivos expostos, esta Comissão opina favoravelmente pelo mérito do **Projeto de Lei nº 050/2017**, e sugere a sua discussão, votação e aprovação em segundo turno, para que seja enviado à sanção do Poder Executivo.

Sala das Sessões, 1º de novembro de 2017.

  
Vereadora Silvânia Ribeiro Lopes, Presidenta

  
Vereadora Siomar Rodrigues Ferreira, Relatora;   
Vereador Haroldo José de Andrade, Membro.